

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 479

Senhores Deputados.— A vossa comissão de administração pública é de parecer que deve ser aprovado o projecto de lei n.º 470-B, da iniciativa do Sr. Deputado Abílio Correia Marçal, pelo qual se pretende criar uma assemblea eleitoral na freguesia de Várzea dos Cavaleiros, concelho da Certã.

Pelos documentos juntos verifica-se que as freguesias que pelo projecto devem fazer parte da pretendida assemblea eleitoral tem mais de 150 eleitores, dando-se por isso os requisitos legais para que essa assemblea se possa constituir.

Sala das sessões da comissão de administração pública, em 15 de Maio de 1916.

*Lopes Cardoso.
Carlos Olavo.
Vasco de Vasconcelos.
Godinho do Amaral.
Abílio Marçal.
Alfredo de Sousa.*

Projecto de lei n.º 470-B

Artigo 1.º É criada uma nova assemblea eleitoral no concelho da Certã, com sede na paróquia e povoação de Várzea dos Cavaleiros, e constituída, além desta, pelas paróquias de Ermida, Troviscal

e Figueiredo, passando a paróquia da Cumiada a fazer parte da assemblea da sede do concelho.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Abílio Marçal.*